



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 21/2023

O **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, localizada à Pça 16 de Outubro, 135, nesta Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n° 13.108.535/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhora **ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**, brasileira, maior e capaz, residente e domiciliado na cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, portadora do RG n° 3.256.081-8 SSP/SE e do CPF n° 201.995.545-87, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** o Registro de Preços com a empresa **DESTAK COMERCIO E VARIEDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ N°. 48.980.139/0001-75. O presente termo possui como objeto o cancelamento do item 04 da Ata de Registro de Preços 21/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2023, instalado para fornecimento parcelado de **Vasilhame para Água Mineral**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012.

A decisão de cancelamento do item da referida ata deve se ao fato da solicitação da empresa alegando que houve equívoco na fase de lances e propostas, desta forma a Prefeita Municipal decide em cancelar o item 04 da Ata de Registro de Preço n°. 21/2023, a partir de 14/09/2023, no termo do art. 21, inciso II do decreto federal n°. 7.892/2013.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no diário oficial do município, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Carmópolis/SE, 14 de setembro de 2023.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal